

DECRETO Nº 59 , DE 19 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.2289

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$219.583,88 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

219.583,88

Anulação

03 01 00 SEC ADMINISTRACAO E FINANÇAS

46 04.123.3004.2046.0000 GESTAO DA ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENT
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
01 TESOURE
110 000 GERAL

213.323,57
F.R.: 0 01 00

07 01 00 SECRETARIA DA FAMILIA DESENV SOCIAL E SEGURANCA ALIMENTAR

380 08.242.7002.2080.0000 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 003 PROG.APOIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIE

6.260,31
F.R.: 0 05 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

04 01 00 SEC DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVICOS

71 15.452.4001.2035.0000 ZELADORIA DO MUNICIPIO DE ALTINOPOLIS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURE
110 000 GERAL

-219.583,88
F.R. Grupo: 0 01 00

Anulação (-)

-219.583,88

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Altinópolis, 19 de março de 2025



HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA

Prefeito